




4484

Folha n.º 2 do proc.
Nº 4484 de 2023
(a) 

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Educação
03 / 10 / 20 23
Luís Roberto Barroso
PRESIDENTE

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, prestes a se aposentar, proferiu seu voto no dia 22 de setembro de 2023 para que o aborto, realizado até 12 semanas de gestação, não seja mais crime no Brasil, argumentando que a criminalização fere os direitos fundamentais das mulheres.

Ela é a relatora da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que começou a ser julgada em sessão virtual. O julgamento foi suspenso por pedido de destaque do ministro Luís Roberto Barroso, e, com isso, prosseguirá em sessão presencial do Plenário, em data a ser definida.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Alegou a ministra que a proibição não é eficiente para evitar abortos, sugerindo políticas públicas de prevenção à gravidez indesejada, como educação sexual.

Argumentou também que o Código Penal brasileiro, que criminaliza a interrupção da gravidez, é da década de 1940, do século passado, quando as mulheres tinham uma “cidadania de segunda classe”, sem o espaço devido no debate público, porém somente o Congresso pode alterar o Código Penal.

A continuidade da proibição reflete o desejo da maioria conservadora do país, representada no Congresso Nacional.

Hoje, o aborto é permitido no país em três cenários: gravidez por estupro, risco para a vida da gestante, e se o feto for acéfalo (sem cérebro).

O lado favorável à proibição vê o voto como uma afronta à maioria conservadora do país e um desrespeito à vida do feto, defendem que a vida começa na concepção e que, portanto, deve-se proteger o feto. A interrupção da gravidez seria uma espécie de assassinato.

Grande parte do segmento religioso cristão, trata o voto como mais um movimento ideológico da corte, e não como uma decisão técnica sobre um tema de saúde pública.

A sacralidade da vida humana e a condição de ser



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

do embrião, a vida humana, faz-nos crer que não há como defender que a prática do aborto realizado até 12 semanas de gestação não seja mais crime no Brasil.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à ministra Rosa Weber, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que votou pela descriminalização da interrupção voluntária da gravidez (aborto), nas primeiras 12 semanas de gestação, em sessão virtual na madrugada do dia 22 de setembro de 2023. Dê-se ciência ao Superior Tribunal Federal -STF, à Praça dos Três Poderes - Edifício Anexo II-A - Térreo - Brasília - DF, 70175-900.

Plenário dos Autonomistas, 26 de setembro de 2023.

EDISON ROBERTO PARRA
(PARRA)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4484/2023

AUTOR: EDISON ROBERTO PARRA

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO À MINISTRA ROSA WEBER, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), QUE VOTOU PELA DESCRIMINALIZAÇÃO DA INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ (ABORTO), NAS PRIMEIRAS 12 SEMANAS DE GESTAÇÃO, EM SESSÃO VIRTUAL NA MADRUGADA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023.

PARECER Nº 301, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Trata-se de Propositura de Moção de Repúdio do Vereador Edison Roberto Parra à ministra Rosa Weber, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que votou pela descriminalização da interrupção voluntária da gravidez (aborto), nas primeiras 12 semanas de gestação, em sessão virtual na madrugada do dia 22 de setembro de 2023.

A Propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada sob os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, em face do disposto no art. 38 e parágs do Regimento Interno desta Casa.

“A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, prestes a se aposentar, proferiu seu voto no dia 22 de setembro de 2023 para que o aborto, realizado até 12 semanas de gestação, não seja mais crime no Brasil, argumentando que a criminalização fere os direitos fundamentais das mulheres”.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4484/2023

REQUEREMOS À MESA DIRETORA,

nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** à ministra Rosa Weber, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que votou pela descriminalização da interrupção voluntária da gravidez (aborto), nas primeiras 12 semanas de gestação, em sessão virtual na madrugada do dia 22 de setembro de 2023.

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 10 de outubro de 2023.

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Caio Martins Salgado
Relator

Membros:

Ver. Thaiane Spinello
Ver. Fábio Soares de Oliveira
Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 10.10.2023